



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de material elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos materiais ora licitados, tem por finalidade suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Assaré, tendo em vista que os objetos a serem adquiridos são de suma importância para a manutenção dos ambientes de trabalho das unidades administrativas e dos logradouros da zona urbana e rural.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que a aquisição dos materiais a serem adquiridos, são de necessidade fundamental para o pleno funcionamento das diversas Secretarias Municipais de Assaré/CE, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “**LOTES**” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “**Menor Preço por Lote**”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme **ESPECIFICAÇÃO** no Anexo desse Termo de Referência.



LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO I

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
001	2 INTERRUPTOR MDL 10A 4X2 CANOA	UND	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
002	2 INTERRUPTOR+TOMADA MDL 10A 4X2 CANOA	UND	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
003	2 TOMADAS MDL 10A 4X2 CANOA	UND	100	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00
004	3 INTERRUPTOR MDL 10A 4X2 CANOA	UND	100	R\$ 12,20	R\$ 1.220,00
005	CAIXA C/ 1 INTERRUPTOR SIMPLES	UND	50	R\$ 15,48	R\$ 774,00
006	CAIXA C/ 1 TOMADA NBR 10A 250V	UND	60	R\$ 13,95	R\$ 837,00
007	CAIXA MEDIDOR MONOF CMD1 N1 BR COELCE	UND	34	R\$ 65,00	R\$ 2.210,00
008	CAIXA MEDIDOR TRIF. CMD3 N2 BR COELCE	UND	15	R\$ 227,88	R\$ 3.418,20
009	DIMMERS ROTATIVO 4X2 BRANCO 220V/300W	UND	50	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
010	INTERRUPTOR + TOMADA 10A SOBREPOR JERI	UND	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
011	INTERRUPTOR MDL 10A 4X2 CANOA	UND	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
012	INTERRUPTOR+TOMADA MDL 10A 4X2 CANOA	UND	150	R\$ 10,08	R\$ 1.512,00
013	TOMADA MDL 10A 4X2 CANOA	UND	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
Valor Total:					R\$ 19.656,20

LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO II

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	BASE SOQUETE E-40 PORCELANA BRANCO 16A 500V	UND	400	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00
002	BASE SOQUETE E40P E27 ADAPTADOR PORC. BCO 4A 250V	UND	200	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
003	BASE/SOQUETE E27P/E40-ADAPTADOR PORC. BCO 4A/250V	UND	200	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
004	BOCAL SOQUETE E-27 PENDENTE RABICHO BRANCO 4A/250	UND	200	R\$ 3,36	R\$ 672,00
005	BOCAL SOQUETE E-27 REFORCADO PORCELANA BRANCO 4A/250V	UND	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
006	BS1 TOMADA RELE SUPORTE METALICO 15A	UND	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
007	CAPACITOR PERMANENTE C/TERM 15 UF/440V	UND	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
008	CAPACITOR PERMANENTE C/TERM 20 UF/440V	UND	10	R\$ 29,42	R\$ 294,20
009	CAPACITOR PERMANENTE C/TERM 25 UF/440V	UND	15	R\$ 33,98	R\$ 509,70
010	CAPACITOR PERMANENTE C/TERM 30 UF/440V	UND	10	R\$ 31,08	R\$ 310,80
011	FFS RELE FALTA DE FASE MOD.01 MC 220/380VCA 0,5S	UND	20	R\$ 155,88	R\$ 3.117,60
012	REL RELE DE NIVEL MOD.01-03 MC 220-380VCA	UND	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
013	RELE MULTI ESCALA TEI MOD.-01-03 MC 24 A 240VCA/VCC	UND	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
014	RFE-91 6POP RELE 1000W BIV. NF - RES.SF 13/12	UND	1200	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00
015	RVSE-150/62 AFP REATOR VAPOR SODIO	UND	50	R\$ 153,98	R\$ 7.699,00
016	RVSE-250/62-AFP REATOR VAPOR SODIO	UND	20	R\$ 191,88	R\$ 3.837,60
017	RVSE-400/62-AFP REATOR VAPOR SODIO	UND	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00
018	RVSE-70/62 AFP REATOR VAP. SODIO	UND	50	R\$ 131,88	R\$ 6.594,00
019	SOQUETE PLUS PORCELANA BRANCO 100W	UND	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
020	TERMINAL TIPO PINO ISOLADO TPP-2.5-12 (TPP-22-L)	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
Valor Total:					R\$ 94.152,90

LOTE 03 - CABOS

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	CABO FLEXICOM 2,5 MM2 AMARELO	M	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
002	CABO FLEXICOM 2,5 MM2 AZUL CLARO	M	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
003	CABO FLEXICOM 2,5 MM2 VERDE	M	1000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00



Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário	Valor Total
004	CABO FLEXICOM 2,5 MM2 VERMELHO	M	1500	R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
005	CABO FLEXICOM 4,0 MM2 AMARELO	M	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
006	CABO FLEXICOM 4,0 MM2 AZUL CLARO	M	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
007	CABO FLEXICOM 4,0 MM2 VERDE	M	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
008	CABO FLEXICOM 4,0 MM2 VERMELHO	M	800	R\$ 4,95	R\$ 3.960,00
009	CABO FLEXICOM 6,0 MM2 AZUL CLARO	M	300	R\$ 7,23	R\$ 2.169,00
010	CABO FLEXICOM 6,0 MM2 VERMELHO	M	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
011	CABO NAMBEINAX FLEX HEPR 3X 4,0MM2 1KV	M	1500	R\$ 18,70	R\$ 28.050,00
012	CABO NAMBEINAX FLEX HEPR 3X 6,0MM2 1KV	M	800	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00
013	CABO PP FLEXICOM 2C 1,5 MM2 PT	M	1000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
014	CABO PP FLEXICOM 2C 2,5 MM2 PT	M	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
015	CABO PP FLEXICOM 2C 4,0 MM2 PT	M	2000	R\$ 13,10	R\$ 26.200,00
016	CABO PP FLEXICOM 2C 6,0 MM2 PT	M	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
017	CABO PP FLEXICOM 3C 2,5 MM2 PT	M	1500	R\$ 11,80	R\$ 17.700,00
018	CORDAO PARALELO 2C 2,5 MM2 BR	M	1000	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
Valor Total:					R\$ 161.269,00

LOTE 04 - LÂMPADAS

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	ESPETO P/JARDIM LED NOIR MR16 6W VERDE	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
002	LAMPADA HALETO METALICO HPI-T 250W E-40 ESS	UND	30	R\$ 92,40	R\$ 2.772,00
003	LAMPADA HALETO METALICO HPI-T 400W E-40 ESS	UND	30	R\$ 114,48	R\$ 3.434,40
004	LAMPADA HIGH LED TKL 225/3600 40W 6500K E-27	UND	800	R\$ 83,88	R\$ 67.104,00
005	LAMPADA HIGH LED TKL 270/4500 50W 6500K E-27	UND	2000	R\$ 72,00	R\$ 144.000,00
006	LAMPADA HIGH LED TKL 440/7200 100W 6500K E-40	UND	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
007	LAMPADA LED TKL 100/1600 17W 6500K E-27	UND	100	R\$ 25,76	R\$ 2.576,00
008	LAMPADA LED TKL 60/900 9W 6500K E-27	UND	100	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
009	LAMPADA LED TKL 80 / 12W 6500K	UND	100	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
010	LAMPADA LED TUBULAR CPLTUBE T8 9W 900 LM 6500K MVF	UND	600	R\$ 29,88	R\$ 17.928,00
011	LAMPADA METALICA TUB. E-27 150W 4000K 4,5KV	UND	50	R\$ 64,30	R\$ 3.215,00
012	LAMPADA TUBO LED 40 20,5W 1850LM 6500K	UND	800	R\$ 25,90	R\$ 20.720,00
013	SOD-TUB-E27-70W	UND	50	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
Valor Total:					R\$ 449.907,40

LOTE 05 - LUMINÁRIAS

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	LUMINARIA LUMIFACIL LED 2 X 20,5 6500K BRANCA	UND	50	R\$ 118,74	R\$ 5.937,00
002	LUMINARIA LUMIFACIL LED 2 X 9,9 6500K BRANCA	UND	25	R\$ 88,60	R\$ 2.215,00
003	LUMINARIA P/ LAMPADA HMI 200W E-27 ABERTA 1"	UND	800	R\$ 67,38	R\$ 53.904,00
004	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 120 6500K	UND	250	R\$ 81,48	R\$ 20.370,00
005	LUMINARIA SOBREPOR LINE LED 60 6500K	UND	150	R\$ 53,48	R\$ 8.022,00
006	REFLETOR TR LED 50W SLIM 6500K PRETO	UND	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
Valor Total:					R\$ 96.298,00

LOTE 06 - BOMBAS E MOTORES

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	BOIA SUPERIOR E INFERIOR UNIP. 15A 1,5 MT CB-2001	UND	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00





002	BOMBA TH-16 NR 1,0 CV TRIF. IP21/AR	UND	4	R\$	1.643,88	R\$	6.575,52	
003	BOMBA TH-16 NR 2,0 CV TRIF. IP21/AR	UND	4	R\$	1.980,00	R\$	7.920,00	
004	BOMBEADOR 4BPS3F-11 ESTAGIOS	UND	5	R\$	959,88	R\$	4.799,40	
005	BOMBEADOR 4BPS3F-16 ESTAGIOS	UND	5	R\$	990,00	R\$	4.950,00	
006	BOMBEADOR 4BPS3F-21 ESTAGIOS	UND	5	R\$	1.380,00	R\$	6.900,00	
007	MOTOBOMBA STD PERIFERICA 1CV ICS-100AB	UND	5	R\$	549,00	R\$	2.745,00	
008	MOTOR OM4A 1.5HP 220V 3FIOS MONO	UND	5	R\$	1.389,00	R\$	6.945,00	
009	MOTOR OM4A 1HP 220V 3FIOS MONO	UND	5	R\$	1.199,88	R\$	5.999,40	
010	MOTOR OM4A 2HP 220V 3FIOS MONO	UND	5	R\$	1.600,00	R\$	8.000,00	
Valor Total:							R\$	55.219,32

LOTE 07 - CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	CHA ECO 06 CHAVE MONO. 220V 1/1,5CV (8-12,5A) MOTOR OMA4	UND	5	R\$ 794,00	R\$ 3.970,00
002	CHA ECO 06 CHAVE MONO. 220V 2CV (12,5-18A) MOTOR OMA4	UND	5	R\$ 859,00	R\$ 4.295,00
003	CONTATOR 25A AC-3 220V 50/60HZ 1NA1NF	UND	10	R\$ 215,40	R\$ 2.154,00
Valor Total:					R\$ 10.419,00

LOTE 08 - DISJUNTORES

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	DISJUNTOR EASY9 1P 10A CURVA C 3KA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
002	DISJUNTOR EASY9 1P 16A CURVA C 3KA	UND	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
003	DISJUNTOR EASY9 1P 20A CURVA C 3KA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
004	DISJUNTOR EASY9 1P 32A CURVA C 3KA	UND	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
005	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C 3KA	UND	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
006	DISJUNTOR EASY9 3P 32A CURVA C 3KA	UND	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
007	DISJUNTOR EASY9 3P 50A CURVA C 3KA	UND	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
008	DISJUNTOR SERIE SD62 10A 2P CURVA C	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
009	DISJUNTOR SERIE SD62 16A 2P CURVA C	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
010	DISJUNTOR SERIE SD62 25A 2P CURVA C	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
011	DISJUNTOR SERIE SD62 32A 2P CURVA C	UND	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
Valor Total:					R\$ 7.553,00

LOTE 09 - MATERIAL PARA ATERRAMENTO

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	BARRA DE ATERRAMENTO 10MM X 2,40MT	UND	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
002	CONECTOR ATERRAMENTO TH-12-58	UND	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
003	CONECTOR TERMOPLASTICO 10MM 30A/600V 12 POLOS	UND	40	R\$ 9,24	R\$ 369,60
004	GR. TERRA DUPLO C/PARAF.TIPO U GTDU 3/8" IPS 4-2/0	UND	50	R\$ 30,47	R\$ 1.523,50
Valor Total:					R\$ 4.611,10

LOTE 10 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	ACESSORIO P/PEDESTAL GD PRETA/AMARELA	M	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
002	ACESSORIO P/PEDESTAL PQ PRETA/AMARELA	M	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
003	FIT TUBO CONICO P/ SINALIZACAO 50CM PERSONALIZADO	UND	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
004	FIT TUBO CONICO P/ SINALIZACAO 75CM PERSONALIZADO	UND	50	R\$ 52,68	R\$ 2.634,00



Valor Total: R\$ 4.809,00

LOTE 11 - MATERIAL DIVERSO

Item	Especificação	Unid.	SOMA	Valor unitário	Valor Total
001	ABRACADEIRA ZIN TIPO D C/ CUNHA 3/4	UND	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
002	BRACO PADRAO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1 MT	UND	800	R\$ 43,86	R\$ 35.088,00
003	CANALETA 20X10 C/FITA DUPLA FACE BRANCA	UND	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
004	CORRUGADO LEVE 3/4 25MM C/50MT AMARELO	UND	20	R\$ 105,20	R\$ 2.104,00
005	CURVA 90 ELETR PESADO 1 1/2	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
006	FITA DE ACO PERFURADA 19X0,50MM	M	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
007	FITA DE BORRACHA AUTOFUSAO 23 BR19MMX10M	UND	150	R\$ 35,88	R\$ 5.382,00
008	FITA ISOLANTE DE PVC SCOTCH 33+ 19MMX20MT	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
009	LUVA ELETR PESADO 1 1/2	UND	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
010	PARAFUSO MAQUINA M-16 X 250MM (FPQ)	UND	500	R\$ 10,94	R\$ 5.470,00
011	PARAFUSO MAQUINA M-16 X 300MM (FPQ)	UND	500	R\$ 15,42	R\$ 7.710,00
012	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A/250V PRETO	UND	80	R\$ 6,84	R\$ 547,20
013	PLUGUE MACHO 2P+T 10A/250V PRETO	UND	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
014	TUBO ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 1" X 3MT	UND	150	R\$ 21,71	R\$ 3.256,50
015	TUBO ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 1.1/2" X 3MT	UND	50	R\$ 43,08	R\$ 2.154,00
016	TUBO ELETRODUTO ROSCA ANTICHAMA 3/4" X 3MT	UND	250	R\$ 15,48	R\$ 3.870,00
Valor Total:					R\$ 74.696,70

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas locais atuantes no ramo do objeto licitado, bem como, portal de cotações online, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 978.591,62 (novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

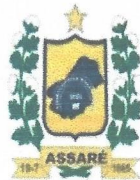
6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.243.0034.2.037.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.243.0034.2.038.0000	3.3.90.30.00
07	08	08.244.0036.2.041.0000	3.3.90.30.00
10	10	13.392.0001.2.067.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.30.00
08	08	04.122.0001.2.049.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	06	10.302.0051.2.026.0000	3.3.90.30.00
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.30.00
09	09	04.122.0050.2.058.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 27 de abril de 2021.


Mickaelly Lohane Morais Tributino
Pregoeira Oficial do Município



DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Sheyla

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

✓